

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2023

DECRETO Nº 567 , DE 12 DE MAIO DE 2023 - LEI N.531*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			45.000,00
02 09 00	SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF		
710	15.451.0007.2293.0000	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS		
686	08.334.0018.1110.0000	GESTÃO DO TRABALHO. EMPREGO E RENDA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	Recursos Ordinários	
690	16.244.0017.1008.0000	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	Recursos Ordinários	
02 09 01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO		
739	15.451.0007.1086.0000	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	Recursos Ordinários	
02 13 00	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2023

DECRETO Nº 567 , DE 12 DE MAIO DE 2023 - LEI N.531

02	13	00	CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM		
	778		04.123.0003.2220.0000	GESTÃO DA CONTADORIA GERAL	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	Recursos Ordinários	

Anulação (-)

-45.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÉGO
Prefeito Municipal